



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

17/11/2014 ATÉ 17/11/2014



INDÍCE

| | | |
|----|---|-------|
| 1 | BLOG BRUNO LEONE | |
| | 1.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS..... | 1 |
| 2 | BLOG DANIEL MATOS | |
| | 2.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 2 |
| 3 | BLOG DO CAIO HOSTÍLIO | |
| | 3.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 3 |
| 4 | BLOG GILBERTO LEDA | |
| | 4.1 JUÍZES..... | 4 |
| | 4.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 5 |
| 5 | BLOG JORGE VIEIRA | |
| | 5.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 6 |
| 6 | BLOG LUÍS CARDOSO | |
| | 6.1 JUÍZES..... | 7 |
| 7 | BLOG MÁRIO CARVALHO | |
| | 7.1 PRESIDÊNCIA..... | 8 |
| | 7.2 VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 9 |
| 8 | O IMPARCIAL ONLINE | |
| | 8.1 DECISÕES..... | 10 |
| | 8.2 PRESIDÊNCIA..... | 11 |
| | 8.3 SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO..... | 12 |
| | 8.4 VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 13 |
| 9 | SITE 180 GRAUS | |
| | 9.1 APRENDENDO COM MARIA DA PENHA..... | 14 |
| | 9.2 CORREGEDOR (A)..... | 15 |
| 10 | SITE JORNAL PEQUENO | |
| | 10.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... | 16 |
| 11 | SITE JUSBRASIL | |
| | 11.1 CORREGEDOR (A)..... | 17 |
| | 11.2 DECISÕES..... | 18 |
| | 11.3 EVENTOS..... | 19 20 |

Integração e Cidadania em Mostra fotográfica

Publicado em 16/11/2014 às 15:20 por brunoleone

Jornalista Vanessa Serra foi selecionada para a I Exposição Integração e Cidadania que acontece até dia 5 de dezembro no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau)

Menino no Rio São Benedito, povoado de Mato Grosso, Morros em 2012. Uma das fotos de Vanessa Serra selecionada para a Mostra

Menino no Rio São Benedito, povoado de Mato Grosso, Morros em 2012. Uma das fotos de Vanessa Serra selecionada para a Mostra

Jornalista participa da I Exposição Integração e Cidadania, no Fórum Desembargador Sarney Costa

A iniciativa elegeu 17 fotógrafos, entre profissionais e amadores, através de Edital. Entre eles, a jornalista e produtora Vanessa Serra (TV Difusora - JPTurismo, Jornal Pequeno) que participa da mostra com 4 fotos selecionadas.

“Fiz a escolha das imagens contextualizando-as no ponto de vista da Cultura como Instrumento de Integração na construção da Cidadania”, disse a jornalista.

Apesar de ter estudado a disciplina Fotojornalismo na Universidade, Vanessa se considera uma fotógrafa amadora: “A fotografia é uma paixão cultuada desde que entrei na faculdade de jornalismo na UFMA, procuro apenas registrar um momento diante de uma inspiração”. A estreante acrescenta: “a única técnica que utilizei foi seguir minha intuição”.

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, também integra a exposição. Cada fotógrafo está expondo entre três a cinco fotos. A exposição fotográfica é aberta a visitação e ficará em cartaz até o dia 5 de dezembro de 2014.

Justiça determina intervenção na SMTT para realizar licitação do transporte coletivo

Advogado Anthony Boden será o interventor da SMTT|

O Poder Judiciário atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão nesta segunda-feira, 17, e determinou ao prefeito Edvaldo Holanda Júnior a nomeação, no prazo de 10 dias, do advogado Anthony Boden para atuar como gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). O objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo.

O novo gestor deverá substituir secretário municipal de Trânsito e Transportes e presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, pelo prazo de 120 dias, de maneira localizada e específica, na deflagração e conclusão do processo licitatório. Se houver necessidade, a permanência do interventor será prorrogada.

Além de ter amplos poderes para gerir todo o processo licitatório, o interventor poderá indicar os demais membros da comissão de licitação. A nova comissão terá autonomia administrativa e deverá funcionar nas dependências da SMTT.

A decisão do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias Filho, acolhe o pedido formulado, em 21 de outubro, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti. A titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor questionou o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2011 pelo Município de São Luís, comprometendo-se a realizar licitação, no prazo de 180 dias, no sistema de transporte público da capital, além de contratar empresa especializada na identificação biométrica de passageiros.

Entre junho de 2012 e setembro de 2013, o TAC foi aditivado por três vezes, concedendo novos prazos para o cumprimento do acordo. Em junho deste ano, a Justiça determinou o cumprimento do TAC e concedeu prazo de 90 dias para a efetivação das medidas. "Mesmo diante da extensão dos prazos, o Município de São Luís não adotou as medidas necessárias para cumprir o acordo. Dessa forma, os consumidores foram prejudicados", destacou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, o Município terá que pagar multa diária de R\$ 20 mil, e o secretário Canindé Barros responderá por crime de desobediência e demais penalidades.

Fonte: Ministério Público do Maranhão

Ufa, chega de falta de respeito com a coletividade!!! Juiz determina intervenção na SMTT

Em decisão datada da manhã desta segunda-feira (17), o juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, determinou ao prefeito Edvaldo Holanda nomear o advogado Anthony Boden "gestor junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, para no prazo de 10 (dez) dias, consoante o TAC 004/2011 e seus aditivos deflagrar o processo licitatório do sistema, para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís". A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.

De acordo com a decisão, "o gestor deverá ser nomeado em substituição ao atual presidente da comissão de licitação da SMTT pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório".

Ainda de acordo com a decisão, cabe ao gestor indicar os demais membros da comissão de licitação, assim como receber todos os recursos para a gestão do processo licitatório. O atual presidente da comissão, Canindé Barros, deve ficar afastado da comissão.

A remuneração mensal do gestor, de R\$ 12 mil, bem como dos demais membros, R\$ 8 mil para cada um, também constam da decisão. Para garantir a autonomia financeira da comissão, o juiz determina que o Município efetue o repasse financeiro à referida comissão de acordo com o orçamento prévio até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena do afastamento do Secretário Municipal de Planejamento e das Finanças, além de multa diária de R\$ 10 mil.

Consta da decisão que o gestor nomeado deverá adotar as medidas para o cumprimento do TAC 004/2011 e seus aditivos, quanto à licitação para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís. Deve ainda o gestor "contratar empresa especializada para assessoramento técnico na elaboração do Projeto Básico e minutas do Edital de Licitação", bem como lançar editais e apresentar orçamento para todo o processo licitatório. Um relatório sobre as providências tomadas deve ser apresentado ao Juízo a cada dez dias, determina o magistrado.

Termo de Ajustamento de Conduta - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão em face da precariedade do sistema de transporte coletivo municipal de São Luís. Segundo o autor, com o objetivo de superar a grave situação em que se encontrava o setor, a Promotoria do Consumidor ajuizou Ação Civil Pública no dia 07 de junho de 2010, no curso da qual foi assinado, em 10 de novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta no qual a Prefeitura se comprometia a realizar licitação no prazo de 180 dias, inclusive com contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos necessários para a viabilização da licitação.

Afirma o autor da ação que o prazo não foi cumprido, tendo sido assinado aditivo em 1º de junho de 2012, com prazo expirando em 16 de maio de 2013, também não cumprido, o que levou à assinatura de novo aditivo, dessa vez com vencimento em novembro de 2013. Novamente o prazo não foi cumprido, sendo assinado aditivo com termo final para cumprimento das obrigações previsto para o dia 30 de julho de 2014.

De acordo com o autor da ação, em maio do corrente, o secretário da SMTT, "em flagrante desrespeito ao Poder Judiciário, à Constituição Federal e às legislações vigentes declarou publicamente que a licitação para a concessão das linhas de transporte só ocorreria em janeiro de 2015.

Recusa - Em suas alegações, o juiz afirma que há, no mínimo, duas situações graves no feito: "o caos público e notório do sistema de transporte de São Luís e o contumaz descumprimento dos TACs e decisões judiciais. As medidas coercitivas até então utilizadas por esse Juízo se mostraram impotentes diante da ilegal recusa e descaso demonstrados pelo executado, de modo que não há outra alternativa a não ser atender ao pleito do Parquet no sentido de designar um gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para deflagrar e dar continuidade ao processo licitatório do transporte coletivo", conclui o magistrado.

Justiça manda Prefeitura de Turiaçu abastecer moradores com carros-pipa

Em decisão datada da última quarta-feira (12), o juiz titular da Comarca de Santa Helena, respondendo pela Comarca de Turiaçu, Antonio Agenor Gomes, determinou ao Município o abastecimento de água temporariamente através de carros-pipa aos moradores da cidade, "garantindo fornecimento de água potável à população", sob pena de multa diária de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em desfavor do prefeito. Na decisão, o magistrado determina ainda o prazo de 180 dias para que "a municipalidade restabeleça o sistema regular de abastecimento de água, abstendo-se da cobrança da tarifa da água até o efetivo fornecimento de água canalizada à população". Para o não cumprimento da determinação a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais), em desfavor do gestor municipal.

A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual com pedido de obrigação de fazer. Na ação, o autor pleiteia o restabelecimento do funcionamento de poços e estações de captação de água no município, além da "suspensão do pagamento das tarifas de todos os consumidores até a definitiva adequação dos serviços".

De acordo com a ação, em manifestação o Município alegou a existência de convênio com o Poder Público Federal para a implantação do sistema de captação e distribuição de água, contudo sem apresentar qualquer documento comprobatório do alegado.

Já a Caema "aduziu ilegitimidade de parte, face à responsabilidade exclusiva do Município no interesse local de fornecimento de água, colacionando extratos de convênios recebidos diretamente pelo município de Turiaçu, tendo como objeto a efetiva implantação do sistema de abastecimento de água na municipalidade", consta da ação.

Saúde pública - "É público e notório que a cidade de Turiaçu não tem água há três anos e seis meses", o que obriga moradores de todas as categorias a pagar veículos para o transporte de água em botijões, "diuturnamente e a preços elevados, sem que o Poder Público sequer amenize a situação com fornecimento de caminhões-pipa até o restabelecimento de água encanada", afirma o juiz em suas alegações.

Classificando a situação como caso de saúde pública, Gomes destaca que a distribuição de água tem caráter essencial, estando intrinsecamente ligada à dignidade da pessoa. Para o magistrado, é inadmissível que "a população deixe de receber a quantidade de água necessária as suas necessidades básicas".

Ainda segundo o magistrado, mesmo que em algum momento houvesse ocorrido "a concessão do serviço público do ente municipal para a Caema, a responsabilidade do município não se esvai, permanecendo solidariamente responsável pela continuidade, qualidade e eficiência do serviço público essencial. Cabe ao ente público rescindir a concessão, pela via administrativa ou judicial, e retomar a sua condição originária de prestador de serviços públicos essenciais", conclui.

Justiça nomeia interventor na SMTT e determina que licitação dos transportes de SLZ ocorra em dez dias

O juiz Cícero Dias de Sousa Filho, titular dada 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, nomeou o advogado Anthony Boden como gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) para deflagrar, em dez dias, processo licitatório para concessão das linhas do transportes urbanos de passageiros de São Luís.

O gestor substituirá o atual presidente da comissão de licitação da SMTT - o secretário Canindé Barros - pelo prazo de 120 dias.

O prazo é, segundo o magistrado, "prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório, cabendo-lhe, inclusive, indicar os demais membros da comissão de licitação e receber todos os recursos para a gestão do processo licitatório, ficando afastado da atual comissão de licitação seu atual presidente".

Na decisão, Cícero Dias destaca que o Município vem descumprindo, "reiteradamente", compromissos assumidos perante o Ministério Público e a própria Justiça.

"O Município de São Luís vem descumprindo, reiteradamente, seus compromissos assumidos perante o Órgão do Parquet e o Poder Judiciário, desconsiderando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e seus três aditivos, bem como a sentença homologatória do acordo judicial e a posterior decisão determinatória de cumprimento com arbitramento de multa (f. 1.537/66), de modo que, desde 2010, ano de ajuizamento da Ação Civil Pública até agora em 2014, o executado, simplesmente, vem desrespeitando a instancia judicial, criando os mais variados embaraços para justificar sua desobediência", relatou o juiz.

Para ele, a omissão do Municípios é uma "crueldade" com os usuários de transporte coletivo, que "travam uma verdadeira guerra diária" para se locomover na cidade.

Esta omissão, continua, gera graves reflexos na população que se ver forçada a utilizar, diariamente, uma frota destruída, sem qualidade nem quantidade suficiente, sendo que a indiferença do executado fere de morte a dignidade do usuário de transporte coletivo neste município, o serviço continua caótico e os usuários travam uma verdadeira guerra diária na sua mobilização urbana.

Justiça determina intervenção na SMTT

O Poder Judiciário atendeu ao pedido do Ministério Público do Maranhão nesta segunda-feira, 17, e determinou ao prefeito Edvaldo Holanda Júnior a nomeação, no prazo de 10 dias, do advogado Anthony Boden para atuar como gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). O objetivo é assegurar a realização do processo licitatório do transporte coletivo.

O novo gestor deverá substituir secretário municipal de Trânsito e Transportes e presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, pelo prazo de 120 dias, de maneira localizada e específica, na deflagração e conclusão do processo licitatório. Se houver necessidade, a permanência do interventor será prorrogada. Além de ter amplos poderes para gerir todo o processo licitatório, o interventor poderá indicar os demais membros da comissão de licitação. A nova comissão terá autonomia administrativa e deverá funcionar nas dependências da SMTT.

A decisão do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias Filho, acolhe o pedido formulado, em 21 de outubro, pela promotora de justiça Lítia Cavalcanti. A titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor questionou o descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 2011 pelo Município de São Luís, comprometendo-se a realizar licitação, no prazo de 180 dias, no sistema de transporte público da capital, além de contratar empresa especializada na identificação biométrica de passageiros.

Entre junho de 2012 e setembro de 2013, o TAC foi aditivado por três vezes, concedendo novos prazos para o cumprimento do acordo. Em junho deste ano, a Justiça determinou o cumprimento do TAC e concedeu prazo de 90 dias para a efetivação das medidas. "Mesmo diante da extensão dos prazos, o Município de São Luís não adotou as medidas necessárias para cumprir o acordo. Dessa forma, os consumidores foram prejudicados", destacou a promotora de justiça Lítia Cavalcanti.

Em caso de descumprimento da decisão judicial, o Município terá que pagar multa diária de R\$ 20 mil, e o secretário Canindé Barros responderá por crime de desobediência e demais penalidades.

Prefeito de Turiaçu é obrigado a abastecer moradores com carros-pipa e restabelecer fornecimento de água

Umbelino Ribeiro, prefeito de Turiaçu, pagará multa em caso de descumprimento|

Em decisão datada da última quarta-feira (12), o juiz titular da Comarca de Santa Helena, respondendo pela Comarca de Turiaçu, Antonio Agenor Gomes, determinou ao Município o abastecimento de água temporariamente através de carros-pipa aos moradores da cidade, "garantindo fornecimento de água potável à população", sob pena de multa diária de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em desfavor do prefeito, Umbelino Ribeiro.

Na decisão, o magistrado determina ainda o prazo de 180 dias para que "a municipalidade restabeleça o sistema regular de abastecimento de água, abstendo-se da cobrança da tarifa da água até o efetivo fornecimento de água canalizada à população". Para o não cumprimento da determinação a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais), em desfavor do gestor municipal.

A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual com pedido de obrigação de fazer. Na ação, o autor pleiteia o restabelecimento do funcionamento de poços e estações de captação de água no município, além da "suspensão do pagamento das tarifas de todos os consumidores até a definitiva adequação dos serviços".

De acordo com a ação, em manifestação o Município alegou a existência de convênio com o Poder Público Federal para a implantação do sistema de captação e distribuição de água, contudo sem apresentar qualquer documento comprobatório do alegado.

Já a Caema "aduziu ilegitimidade de parte, face à responsabilidade exclusiva do Município no interesse local de fornecimento de água, colacionando extratos de convênios recebidos diretamente pelo município de Turiaçu, tendo como objeto a efetiva implantação do sistema de abastecimento de água na municipalidade", consta da ação.

Saúde pública - "É público e notório que a cidade de Turiaçu não tem água há três anos e seis meses", o que obriga moradores de todas as categorias a pagar veículos para o transporte de água em botijões, "diuturnamente e a preços elevados, sem que o Poder Público sequer amenize a situação com fornecimento de caminhões-pipa até o restabelecimento de água encanada", afirma o juiz em suas alegações.

Classificando a situação como caso de saúde pública, Gomes destaca que a distribuição de água tem caráter essencial, estando intrinsecamente ligada à dignidade da pessoa. Para o magistrado, é inadmissível que "a população deixe de receber a quantidade de água necessária as suas necessidades básicas".

Ainda segundo o magistrado, mesmo que em algum momento houvesse ocorrido "a concessão do serviço público do ente municipal para a Caema, a responsabilidade do município não se esvai, permanecendo solidariamente responsável pela continuidade, qualidade e eficiência do serviço público essencial. Cabe ao ente público rescindir a concessão, pela via administrativa ou judicial, e retomar a sua condição originária de prestador de serviços públicos essenciais", conclui.

As informações são do TJMA

Presidente do TJ garante aumento de 4,3% a servidores

Presidente-desembargadora, Cleonice Freire|

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, determinou, na manhã desta segunda-feira (17), à diretoria financeira do TJ, a implantação, na folha de pagamento do mês de novembro, do reajuste de 4,3% nos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário.

Esse percentual, a título de reposição anual das perdas inflacionárias, será concedido aos servidores efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Judiciário.

Em reunião com o diretor-geral do Tribunal, Hebert Leite, a presidente determinou, ainda, que sejam realizados estudos sobre a viabilidade financeira do pagamento retroativo desse mesmo percentual, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como das parcelas vencidas do percentual de 21,7%, concedido por decisão da Corte ao pessoal de nível fundamental e médio.

"O pagamento do reajuste salarial este mês deve-se ao esforço feito pela presidência do Tribunal junto ao Executivo, com o objetivo de obter a liberação de crédito orçamentário para cobrir as despesas com pessoal", ressaltou a desembargadora Cleonice Freire.

A presidente do TJMA confirmou, ainda, que está garantido o pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) deste ano para os servidores vinculados às unidades judiciais e administrativas que alcançaram as metas de produtividade no trabalho, cujo resultado foi divulgado na última sexta-feira (14).

PROJETO - Em 18 de junho deste ano, o Órgão Especial do TJ aprovou o projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Judiciário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Relatora do processo, a presidente do TJ, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste e disse que "a recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores públicos - a chamada de revisão anual -, é um direito do servidor, previsto na Constituição Federal".

Justiça determina intervenção na SMTT

O juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho, autorizou a intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT). A medida expedida nesta segunda-feira (17) atende a uma solicitação titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor Lítia, Cavalcanti.

"O Município de São Luís vem descumprindo, reiteradamente, seus compromissos assumidos [...], desconsiderando Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e seus três aditivos [...] Desde 2010, ano de ajuizamento da Ação Civil Pública, até agora, em 2014, o executado, simplesmente, vem desrespeitando a instância judicial, criando os mais variados embaraços para justificar sua desobediência", justifica o magistrado. De acordo com a decisão, o prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PTC) deverá nomear, no prazo de dez dias, o advogado Anthony Boden para substituir o atual presidente da comissão de licitação da SMTT, Canindé Barros, e coordenar o processo de licitação das concessões de linhas de transportes urbanos de São Luís. A prefeitura está sujeita à multa de R\$ 20 mil por dia, em caso de descumprimento da decisão. O período inicial de intervenção é 120 dias e poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Além da licitação, a equipe de intervenção será responsável pela contratação de empresa especializada para assessorar elaboração de edital de licitação; pelo lançamento de editais; pelo orçamento do processo licitatório; pela produção de relatório até o dia 10 de cada mês sobre as providências adotadas para cumprimento da decisão judicial; e por encaminhar relatório orçamentário da licitação ao município, que será ouvido a respeito no prazo de cinco dias.

Com informações do G1 MA

Plano de saúde é condenado por se recusar a cobrir despesas de transplante de usuário

A Unimed Centro Oeste Tocantins terá que arcar com despesas de usuário do plano estimadas em R\$ 270 mil, referentes a internação para cirurgia de fígado realizada no hospital Albert Einstein, bem como fazer a devolução de caução e indenizar o cliente por danos morais. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou recurso da Unimed Tocantins contra sentença do Juízo da 4ª Vara de São Luís.

No recurso interposto junto ao TJMA, a empresa argumentou ter firmado contrato de assistência à saúde com Aliança Administradora e não com o paciente, sustentando que esta sabia que a cobertura do Albert Einstein não incluía transplante de fígado, mediante exclusão contratual, legalmente prevista. Considerou, ainda, inaplicável o Código de Defesa do Consumidor (CDC) aos contratos celebrados entre pessoas jurídicas.

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, disse não haver dúvidas sobre a legitimidade do usuário do plano, apesar de o contrato ter sido firmado entre a Unimed e a Advocacia Geral da União, por intermédio da Aliança Administradora. O usuário demonstrou utilizar os serviços médicos como destinatário final.

O magistrado salientou que o beneficiário era associado desde 2010 e estava em dia com suas obrigações, quando apresentou problema de saúde, devendo submeter-se a transplante de fígado no hospital Albert Einstein, onde já tinha recebido atendimento pelo plano de saúde, sendo surpreendido pela recusa no atendimento, sob o argumento de que aquela instituição de saúde não era credenciada, mesmo depois das autorizações anteriores.

De acordo com o desembargador, o contrato seria regido pela Lei 9.656/98, onde não se observou nas exclusões autorizadas pela lei a proibição de transplantes de qualquer natureza.

Quanto à recusa do reembolso, Cleones Cunha confirmou tratar-se de danos morais causados ao consumidor, conforme prevê o CDC.

Ele concluiu que não há dúvidas quanto à obrigação de ressarcimento e dos danos morais causados ao usuário pela Unimed, que ao negar a cobertura transferiu riscos que são dela, enquanto seguradora e fornecedora para o consumidor

TJMA paga reajuste de 4,3% para servidores do Judiciário

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, determinou, na manhã desta segunda-feira (17), à diretoria financeira do TJMA, a implantação, na folha de pagamento do mês de novembro, do reajuste de 4,3% nos vencimentos dos servidores do Poder Judiciário.

Esse percentual, a título de reposição anual das perdas inflacionárias, será concedido aos servidores efetivos, estáveis, comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Judiciário.

Em reunião com o diretor-geral do Tribunal, Tribunal, Hebert Leite, a presidente determinou, ainda, que sejam realizados estudos sobre a viabilidade financeira do pagamento retroativo desse mesmo percentual, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como das parcelas vencidas do percentual de 21,7%, concedido por decisão da Corte ao pessoal de nível fundamental e médio.

"O pagamento do reajuste salarial este mês deve-se ao esforço feito pela presidência do Tribunal junto ao Executivo, com o objetivo de obter a liberação de crédito orçamentário para cobrir as despesas com pessoal", ressaltou a desembargadora Cleonice Freire.

A presidente do TJMA confirmou, ainda, que está garantido o pagamento da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ) deste ano para os servidores vinculados às unidades judiciais e administrativas que alcançaram as metas de produtividade no trabalho, cujo resultado foi divulgado na última sexta-feira (14).

PROJETO - Em 18 de junho deste ano, o Órgão Especial do TJMA aprovou o projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Judiciário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Relatora do processo, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste e disse que "a recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores públicos - a chamada de revisão anual -, é um direito do servidor, previsto na Constituição Federal".

Prazo para agendar negociação segue até esta terça-feira

Empresas como Mateus, Paraíba, Caema, Cemar, Oi/Telemar, Tim, Seguradora Líder e Município de São Luís (IPTU), Banco do Nordeste do Brasil (BNB), vão negociar com a população, de 24 a 28 de novembro, na Semana de Conciliação Itinerante, na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

A expectativa é conseguir resolver por meio da conciliação processos nos quais as empresas são réis ou autoras. Os interessados em negociar devem agendar atendimento no CRAS da Cidade Operária, até o dia 18 de novembro (terça-feira), das 8h às 18h.

Nas sessões de conciliação, poderão ser resolvidas também questões de menor complexidade, como: pedidos de pensão ainda não efetivados, reconhecimento de paternidade, divórcio, disputa por posse de bens, parcelamentos de contas, débitos de IPTU, dívidas de empréstimo, débitos junto a pequenos e microempresários e outras situações que não estejam tramitando na justiça ou ações abertas no 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UEMA.

"Nestes casos, o solicitante da audiência será responsável pela entrega de carta-convite à outra parte envolvida na questão. Nos demais casos, presentes as partes interessadas no registro de acordo, as solicitações de audiências serão devidamente atendidas", explica o juiz Alexandre Abreu, coordenador do Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O juiz ressalta que a conciliação itinerante possibilita a resolução de conflitos por meio de um acordo amigável entre as partes e tem como objetivo consolidar uma cultura de paz na sociedade.

A ação beneficiará os moradores dos bairros do Distrito da Cidade Operária: Apaco, Caixa Baixa, Cidade Olímpica, Cidade Operária, Geniparana, J. Lima, Jardim América, Jardim São Cristóvão, Jardim Tropical, Maiobinha, Muro Quebrado, Recanto dos Pássaros, Recanto dos Signos, Regional 13, Santa Clara, Santa Efigênia, Vila América, Vila Flamengo, Vila Kiola e Vila Operária e outros. Durante a 1ª Semana de Conciliação, realizada de 21 a 25 de julho, no campus da UFMA, foram registrados 1.541 atendimentos à população da área Itaqui-Bacanga.

COMO FUNCIONA - Na UEMA, o Judiciário instalará postos de atendimento à população, beneficiando 140 mil habitantes de 21 bairros daquele distrito. O objetivo é estimular a negociação de conflitos apresentados pelos interessados.

SERVIÇOS - Além das sessões, a população terá acesso à orientação jurídica para identificar a forma mais fácil de resolução do conflito. Haverá perícias médicas, agendamento de exame de DNA, atendimentos feitos pelas empresas e instituições parceiras e informações sobre inclusão em programas sociais.

Orientações sobre direitos - jurídicos e sociais - dos cidadãos serão fornecidas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, pela SEMCAS e Escritório-Escola da UEMA.

Além dos parceiros já confirmados com o Tribunal de Justiça, outras empresas e entidades que tiverem interesse na formação de parceria para fortalecimento do movimento pela conciliação poderão participar do evento, solicitando sua inclusão por intermédio do Núcleo de Conciliação, pelo email: conciliar@tjma.jus.br ou telefones: (98) 3194.5676 e 3261.6280.

Juiz determina intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Em decisão datada da manhã desta segunda-feira (17), o juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, determinou ao prefeito Edvaldo Holanda nomear o advogado Anthony Boden "gestor junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, para no prazo de 10 dias, consoante o TAC 004/2011 e seus aditivos deflagrar o processo licitatório do sistema, para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís". A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.

De acordo com a decisão, "o gestor deverá ser nomeado em substituição ao atual presidente da comissão de licitação da SMTT pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório".

Ainda de acordo com a decisão, cabe ao gestor indicar os demais membros da comissão de licitação, assim como receber todos os recursos para a gestão do processo licitatório. O atual presidente da comissão, Canindé Barros, deve ficar afastado da comissão.

A remuneração mensal do gestor, de R\$ 12 mil, bem como dos demais membros, R\$ 8 mil para cada um, também constam da decisão. Para garantir a autonomia financeira da comissão, o juiz determina que o Município efetue o repasse financeiro à referida comissão de acordo com o orçamento prévio até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena do afastamento do Secretário Municipal de Planejamento e das Finanças, além de multa diária de R\$ 10 mil.

Consta da decisão que o gestor nomeado deverá adotar as medidas para o cumprimento do TAC 004/2011 e seus aditivos, quanto à licitação para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís. Deve ainda o gestor "contratar empresa especializada para assessoramento técnico na elaboração do Projeto Básico e minutas do Edital de Licitação", bem como lançar editais e apresentar orçamento para todo o processo licitatório. Um relatório sobre as providências tomadas deve ser apresentado ao Juízo a cada dez dias, determina o magistrado.

A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão em face da precariedade do sistema de transporte coletivo municipal de São Luís. Segundo o autor, com o objetivo de superar a grave situação em que se encontrava o setor, a Promotoria do Consumidor ajuizou Ação Civil Pública no dia 07 de junho de 2010, no curso da qual foi assinado, em 10 de novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta no qual a Prefeitura se comprometia a realizar licitação no prazo de 180 dias, inclusive com contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos necessários para a viabilização da licitação.

Afirma o autor da ação que o prazo não foi cumprido, tendo sido assinado aditivo em 1º de junho de 2012, com prazo expirando em 16 de maio de 2013, também não cumprido, o que levou à assinatura de novo aditivo, dessa vez com vencimento em novembro de 2013. Novamente o prazo não foi cumprido, sendo assinado aditivo com termo final para cumprimento das obrigações previsto para o dia 30 de julho de 2014.

De acordo com o autor da ação, em maio do corrente, o secretário da SMTT, "em flagrante desrespeito ao Poder Judiciário, à Constituição Federal e às legislações vigentes declarou publicamente que a licitação para a concessão das linhas de transporte só ocorreria em janeiro de 2015.

Recusa - Em suas alegações, o juiz afirma que há, no mínimo, duas situações graves no feito: "o caos público e notório do sistema de transporte de São Luís e o contumaz descumprimento dos TACs e decisões judiciais. As medidas coercitivas até então utilizadas por esse Juízo se mostraram impotentes diante da ilegal recusa e descaso demonstrados pelo executado, de modo que não há outra alternativa a não ser atender ao pleito do Parquet no sentido de designar um gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para deflagrar e dar continuidade ao processo licitatório do transporte coletivo", conclui o magistrado.

Operários da construção civil são orientados sobre o combate à violência doméstica e familiar

Cerca de 130 operários da construção civil que atuam na empresa Techmaster participaram de palestra sobre o combate à violência doméstica e familiar contra mulheres. A ação faz parte do projeto "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano", promovido pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEM-TJMA).

A palestra, ministrada pelo coordenador administrativo da CEM, Moab José de Sousa, tem como público-alvo grupos de trabalhadores do sexo masculino. Além de divulgar as diretrizes da Lei Maria da Penha e outras normas sobre o tema da violência contra as mulheres, orienta sobre as formas de convivência familiar e social, estimulando o comportamento pacífico entre parceiros e cônjuges.

Nelma Sarney é reconduzida à Presidência do Colégio de Corregedores

“A prestação de contas feita neste encontro e a forma como vem administrando nossa entidade é exemplo de uma gestão séria, que merece nosso reconhecimento”. Com essas palavras o corregedor Constantino Brahúna defendeu a recondução da desembargadora Nelma Sarney à Presidência do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE). A proposta de alteração do estatuto da entidade, permitindo a reeleição, foi aprovada na noite desta quinta-feira (13) durante o 67º Encontro dos Corregedores, realizado na Cidade de Salvador (BA). Nelma Sarney foi reeleita por unanimidade para mais um mandato de um ano à frente do Colégio.

A corregedora maranhense encerrou seu primeiro ano de gestão com um aumento de 900% das receitas da entidade.

Justiça intervém na SMTT e determina licitação de ônibus

Em decisão datada da manhã desta segunda-feira (17), o juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, Cícero Dias de Sousa Filho, determinou ao prefeito Edvaldo Holanda nomear o advogado Anthony Boden "gestor junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, para no prazo de 10 (dez) dias, consoante o TAC 004/2011 e seus aditivos deflagrar o processo licitatório do sistema, para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís". A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.

De acordo com a decisão, "o gestor deverá ser nomeado em substituição ao atual presidente da comissão de licitação da SMTT pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por iguais períodos, se necessário, e ser dotado de amplos poderes para gerir todo o processo licitatório".

Ainda de acordo com a decisão, cabe ao gestor indicar os demais membros da comissão de licitação, assim como receber todos os recursos para a gestão do processo licitatório. O atual presidente da comissão, Canindé Barros, deve ficar afastado da comissão.

A remuneração mensal do gestor, de R\$ 12 mil, bem como dos demais membros, R\$ 8 mil para cada um, também constam da decisão. Para garantir a autonomia financeira da comissão, o juiz determina que o Município efetue o repasse financeiro à referida comissão de acordo com o orçamento prévio até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena do afastamento do Secretário Municipal de Planejamento e das Finanças, além de multa diária de R\$ 10 mil.

Consta da decisão que o gestor nomeado deverá adotar as medidas para o cumprimento do TAC 004/2011 e seus aditivos, quanto à licitação para a concessão das linhas de transportes urbanos de passageiros de São Luís. Deve ainda o gestor "contratar empresa especializada para assessoramento técnico na elaboração do Projeto Básico e minutas do Edital de Licitação", bem como lançar editais e apresentar orçamento para todo o processo licitatório. Um relatório sobre as providências tomadas deve ser apresentado ao Juízo a cada dez dias, determina o magistrado.

Termo de Ajustamento de Conduta - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão em face da precariedade do sistema de transporte coletivo municipal de São Luís. Segundo o autor, com o objetivo de superar a grave situação em que se encontrava o setor, a Promotoria do Consumidor ajuizou Ação Civil Pública no dia 07 de junho de 2010, no curso da qual foi assinado, em 10 de novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta no qual a Prefeitura se comprometia a realizar licitação no prazo de 180 dias, inclusive com contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos necessários para a viabilização da licitação.

Afirma o autor da ação que o prazo não foi cumprido, tendo sido assinado aditivo em 1º de junho de 2012, com prazo expirando em 16 de maio de 2013, também não cumprido, o que levou à assinatura de novo aditivo, dessa vez com vencimento em novembro de 2013. Novamente o prazo não foi cumprido, sendo assinado aditivo com termo final para cumprimento das obrigações previsto para o dia 30 de julho de 2014.

De acordo com o autor da ação, em maio do corrente, o secretário da SMTT, "em flagrante desrespeito ao Poder Judiciário, à Constituição Federal e às legislações vigentes declarou publicamente que a licitação para a concessão das linhas de transporte só ocorreria em janeiro de 2015?".

Recusa - Em suas alegações, o juiz afirma que há, no mínimo, duas situações graves no feito: "o caos público e

notório do sistema de transporte de São Luís e o contumaz descumprimento dos TACs e decisões judiciais. As medidas coercitivas até então utilizadas por esse Juízo se mostraram impotentes diante da ilegal recusa e descaso demonstrados pelo executado, de modo que não há outra alternativa a não ser atender ao pleito do Parquet no sentido de designar um gestor na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes para deflagrar e dar continuidade ao processo licitatório do transporte coletivo", conclui o magistrado.

ÚLTIMO DIA DO ENCOGE TRAZ INOVAÇÕES NO SISTEMA JURÍDICO

O último dia do Encontro de Corredores dos Tribunais de Justiça do Brasil, que acontece em Salvador (BA), reservou espaço para debates de temas inovadores no âmbito do Sistema de Justiça. Dentro de uma nova perspectiva de ressocialização, o juiz Leoberto Narciso Brancher (RS) falou sobre os benefícios para a sociedade do método de resolução de casos de conflitos com base no modelo da justiça restaurativa.

A nova concepção de busca de solução procura envolver agressor e agredido autor e vítima de crimes dentro de um processo em que se busca um diálogo entre as partes envolvidas, sendo possível a participação, também, de pessoas da comunidade. Com a justiça restaurativa há uma mudança na perspectiva de punição do agressor, que em vez de receber um castigo ele é levado a reparar, mediante um processo de conciliação, aquele que foi prejudicado pelo ato delituoso.

Na sequência, os juízes baianos Alberto Gomes e Pablo Stolze falaram sobre o divórcio liminar, uma inovação jurídica que antecipa a dissolução da união até que se resolvam outras questões relacionadas ao processo de divórcio, a exemplo da partilha de bens. Na opinião dos juízes, a inovação permite o fim da relação conjugal até que a justiça resolva outras questões.

Pela manhã os trabalhos foram encerrados com a exposição do desembargador Emílio Resedá, coordenador da Infância e da Juventude do TJBA. Por meio de uma análise sistemática e introspectiva, o desembargador trouxe para reflexão a garantia da prioridade absoluta, sob o enfoque do Provimento 36 do Conselho Nacional de Justiça. Ele afirmou que o processo de adoção precisa ser mais célere, a fim de garantir a efetividade desse direito a crianças e adolescentes.

Celeridade O jurista Celso de Castro iniciou os trabalhos da tarde com uma abordagem sobre o papel das corregedorias na efetivação do princípio da eficiência. De acordo com Celso, que também é professor doutor, é preciso que se encontre um equilíbrio na atuação do Sistema de Justiça, inclusive da parte das demais instituições, que também precisam dar uma contribuição mais efetiva.

Celso de Castro destacou que o diálogo é importante, mas criticou, por exemplo, a atitude de alguns advogados em querer falar diretamente com juízes sem seguir qualquer procedimento. Ele afirmou que, assim como aos demais cidadãos, esse acesso não pode ser negado, mas precisa seguir procedimentos, assim como há nos escritórios de advocacias, onde o advogado atende por hora marcada, lembrou.

As discussões foram encerradas com a exposição do assessor jurídico Fernando Daltro Junior, que ministrou o tema Limitações ao Poder Normativo das Corregedorias. Fazendo uma reflexão sobre os códigos de normas, ele convidou os participantes a pensarem se já não é momento da adoção de um código de normas em nível nacional.

Muitas vezes há manifestações de normas divergentes. Acredito ser chegada a hora de discutir a implementação de um modelo de uniformização, por meio de um código nacional de normas, defendeu.

Sobre o tema o juiz auxiliar da Corregedoria de São Paulo, Durval Rezende, destacou que uma padronização

não é possível porque cada estado possui sua realidade. Não é possível, por exemplo, ficar na dependência do CNJ para que dite tais regras de uniformização dos códigos das corregedorias, rebateu o magistrado.

As atividades do Encontro de Corregedores na Bahia será encerrada no início desta noite com a divulgação da Carta de Salvador, a qual estabelecer medidas a serem seguidas pelas corregedorias, assim como estabelece recomendações para órgãos superiores.

Justiça condena Unimed por se recusar a cobrir despesas de transplante de usuário

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 7 horas atrás

O desembargador Cleones concluiu que não há dúvidas sobre os danos morais causados ao usuário do plano (Foto:Ribamar Pinhiero)

A Unimed Centro Oeste Tocantins terá que arcar com despesas de um usuário do plano estimadas em R\$ 270 mil, referentes a internação para cirurgia de fígado realizada no hospital Albert Einstein, bem como fazer a devolução de caução e indenizar o cliente por danos morais. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que negou recurso da empresa contra sentença do Juízo da 4ª Vara de São Luís.

No recurso interposto junto ao TJMA, a Unimed argumentou ter firmado contrato de assistência à saúde com Aliança Administradora e não com o paciente, sustentando que esta sabia que a cobertura do Albert Einstein não incluía transplante de fígado, mediante exclusão contratual, legalmente prevista. Considerou, ainda, inaplicável o Código de Defesa do Consumidor (CDC) aos contratos celebrados entre pessoas jurídicas.

DECISAO O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, disse não haver dúvidas sobre a legitimidade do usuário do plano, apesar de o contrato ter sido firmado entre a Unimed e a Advocacia Geral da União, por intermédio da Aliança Administradora. O usuário demonstrou utilizar os serviços médicos como destinatário final.

O magistrado salientou que o beneficiário era associado desde 2010 e estava em dia com suas obrigações, quando apresentou problema de saúde, devendo submeter-se a transplante de fígado no hospital Albert Einstein, onde já tinha recebido atendimento pelo plano de saúde, sendo surpreendido pela recusa no atendimento, sob o argumento de que aquela instituição de saúde não era credenciada, mesmo depois das autorizações anteriores.

De acordo com o desembargador, o contrato seria regido pela Lei 9.656/98, onde não se observou nas exclusões autorizadas pela lei a proibição de transplantes de qualquer natureza. Quanto à recusa do reembolso, Cleones Cunha confirmou tratar-se de danos morais causados ao consumidor, conforme prevê o CDC.

Ele concluiu que não há dúvidas quanto à obrigação de ressarcimento e dos danos morais causados ao usuário pela Unimed, que ao negar a cobertura transferiu riscos que são dela, enquanto seguradora e fornecedora para o consumidor.

Esmam Cultural apresentará Jazz, MPB, poesia, dança e arte nesta sexta (14)

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão

Mostra vai expor produção cultural e artística de magistrados e servidores do Judiciário (Foto: Ribamar Pinheiro)

Show de jazz, MPB, música regional, exposição de artes plásticas, artesanato, recital de poesia, apresentação de danças e capoeira estão na programação da 7ª Esmam Cultural exposição da Escola da Magistratura do Maranhão, que reúne a produção artística e cultural dos servidores e magistrados do Poder Judiciário maranhense. A mostra será aberta, pelo diretor da escola, desembargador Marcelo Carvalho Silva, às 18 horas desta sexta-feira (14), no Teatro João do Vale, na Praia Grande, com entrada livre.

Como atração convidada, às 20 horas, o guitarrista Jayr Torres professor da Escola de Música do Estado do Maranhão e um dos maiores guitarristas do Brasil - apresentará show com repertório de jazz clássico e contemporâneo, blues, pop internacional e música maranhense. O músico será acompanhado pelo grupo integrado por Samuel Jafé (guitarra), Carlos Raqueth (baixo), Ronald Nascimento (bateria), Rui Mário (piano) e participação especial do juiz Raimundo Nonato Neris e da flautista Márcia Almeida de Moraes (servidora 1ª Vara de Vitorino Freire).

Na Abertura, às 18 horas, o público poderá apreciar a Galeria Prata da Casa, com exposição de fotografias, poesia e artesanato produzido pelos servidores do Judiciário: Lorena Borba, Manoelle Moraes, Mônica Ramos, Raimundo Santos Filho, Thiago Ramos, Henrique Braga, André Luiz Reis, Charlene Brasil, Igor de Oliveira, Letícia Carvalho, Luciane Chumber e Márcio Leray.

Na categoria Música Popular Brasileira, estão inscritos os servidores André Roberto Lopes Pereira (Diretoria do Fórum de São José de Ribamar), Armando Lisboa Sodrê (1ª Vara Criminal de São José de Ribamar) e Elizângela Silva Marcos (Diretoria do Fórum de Santa Inês). No estilo Gospel, se apresentará Maria José Garcês (8ª Vara Criminal de São Luís). Antonio Cláudio Frazão (Coordenadoria de Material e Patrimônio), interpretará composições musicais italianas.

No recital de poesias, o destaque será Lorena Borba (Biblioteca do Fórum). Haverá também roda de Capoeira com Ivo da Cruz (Divisão de Material e Patrimônio). Além de dança Zouk e Bolero, com Manoelle Santos (ESMAM), e Luciana Fabíola (Corregedoria Geral de Justiça).

A exposição Quadros Sustentáveis, vai mostrar a produção artesanal de Ronaldo de Mesquita (3º Juizado Criminal de São Luís). A exposição de artes plásticas será composta por pintura em tela de Patrícia Pimentel Anchieta (TRE/MA) - designer formada pela UFMA.

No encerramento, será servido coquetel aos convidados e visitantes.

Noite cultural reúne servidores e magistrados no Teatro João do Vale

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 52 minutos atrás

Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) subiram ao palco do Teatro João do Vale (Praia Grande), na sexta-feira (14), na 7ª edição do Esmam Cultural projeto da escola judicial maranhense que incentiva a expressão artística no Poder Judiciário. A exposição contou com produções inscritas nas categorias (música, literatura, fotografia, artes plásticas e dança).

O desembargador Marcelo Carvalho, diretor da Esmam e anfitrião da noite, recebeu como convidado especial, o professor da Escola de Música do Maranhão, arranjador, produtor musical, Jayr Torres e banda, apresentando repertório de jazz clássico e contemporâneo, blues, Pop internacional e música maranhense. Acompanharam o músico, Samuel Jafé (guitarra), Carlos Raqueth (baixo), Ronald Nascimento (bateria), Rui Mário (piano), o juiz Raimundo Nonato Neris (violão) e a flautista Márcia Almeida de Moraes (servidora 1ª Vara de Vitorino Freire).

Arte e cultura pertencem a cada um de nós. Todos tem um dom artístico, que precisa ser incentivado e divulgado, enfatizou o desembargador.

A exposição contou com trabalhos originados das comarcas de São José de Ribamar, Santa Inês, Estreito, Grajaú, Governador Nunes Freire, Caxias, Magalhães de Almeida e Bacabal. Houve também apresentação de servidores da capital com talento na dança, artes plásticas e apresentação de capoeira.

"Alguns desses servidores já têm carreira profissional na área respectiva e colecionam participações brilhantes em edições sucessivas do projeto cultural. O Judiciário se orgulha de promover este espaço destinado à arte para que esses talentos possam brilhar ainda mais", ressaltou a secretária-geral da ESMAM, Maria Nery Paiva.

Juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública, Raimundo Neris considera o projeto também uma oportunidade de lazer. A iniciativa da Esmam é brilhante, pois além de valorizar a capacidade artística de magistrados e servidores, ainda nos oferece esse momento de lazer, em meio a tanta correria no dia a dia, disse.

A Galeria Prata da Casa mostrou fotografias, poesia e artesanato produzido por Lorena Borba, Manoelle Moraes, Mônida Ramos, Raimundo Santos Filho, Thiago Ramos, Henrique Braga, André Luiz Reis, Charlene Brasil, Igor de Oliveira, Letícia Carvalho, Luciane Chumber e Márcio Leray.

Na categoria Música Popular Brasileira, os destaques foram André Roberto Lopes Pereira (Diretoria do Fórum de São José de Ribamar), Armando Lisboa Sodré (1ª Vara Criminal de São José de Ribamar) e Elizângela Silva Marcos (Diretoria do Fórum de Santa Inês). No estilo Gospel, se apresentou Maria José Garcês (8ª Vara Criminal de São Luís).

Antonio Cláudio Frazão (Coordenadoria de Material e Patrimônio) foi um dos mais aplaudidos, ao interpretar composições musicais italianas e emocionar o público. É muito bom transmitir ao público a paixão que sempre tive pela música, principalmente a italiana. Meus colegas de trabalho me incentivaram a vir. O Judiciário possui muitos talentos escondidos, que precisam de um momento como esse para expressar seus dons, concluiu

Marcos, que é filho de músicos e domina vários instrumentos musicais.

No recital de poesias, os aplausos foram para Lorena Borba (Biblioteca do Fórum), que inspirou o público com uma poesia sobre o Amor Verbal. Houve, ainda, roda de Capoeira com Ivo da Cruz (Divisão de Material e Patrimônio), além das danças Zouk e Bolero, com Manoelle Santos (ESMAM), e Luciana Fabíola (Corregedoria Geral de Justiça).

O artista plástico Ronaldo de Mesquita (3º Juizado Criminal de São Luís) reuniu, na exposição Quadros Sustentáveis, peças feitas com resíduos de madeira reciclada. Na mesma categoria, a servidora do TRE/MA, Patrícia Pimentel Anchieta, designer formada pela UFMA, expôs diversos quadros ressaltando as técnicas - de pintura de óleo sobre tela e uso de espátula - e a inspiração que ela possui pelo estilo impressionista e por paisagens naturais e embarcações.